

Regras de Funcionamento dos Campos de Férias



1. Introdução

As atividades da Autarquia de Vila Velha de Ródão no desenvolvimento do Programa dos Campos de Férias têm como finalidade principal, acolher crianças durante o período de férias escolares de Natal, Páscoa, Verão e arranque do ano letivo .

Durante este tempo, vamos preencher os seus tempos livres, mantendo-os ocupados com inúmeras atividades, proporcionando-lhes a prática de diversas modalidades desportivas, atividades culturais e outras, meramente, recreativas. Resumindo, pretende-se manter as crianças física e mentalmente saudáveis.

Os Campos de Férias destinados à satisfação de necessidades de lazer e de quebra de rotinas representa uma resposta social essencial ao equilíbrio físico, psicológico e social dos seus utilizadores, sobretudo os que encontram em situação de maior vulnerabilidade, em especial as crianças, a quem as dificuldades da vida diária nem sempre proporcionam as condições para o gozo de férias.

2. Funcionamento dos Campos de Férias

- a. Todos os horários estabelecidos são para ser respeitados para o bem-estar e tranquilidade de todos. Os Programas funcionam de **Segunda a Sexta-feira**, das **08h4 às 17h45**, adaptados aos períodos de pausas letivas;
- b. Na partida ou chegada para qualquer atividade, devem os monitores ter o cuidado de agrupar as crianças sob a sua responsabilidade e verificar se o seu número está de acordo com a folha de presenças;
- c. Logo após a chegada, o monitor tomarão, imediatamente, conta do seu grupo, procurando em seguida, dar cumprimento ao programa pré-estabelecido;
- d. A hora estabelecida para cada atividade será escrupulosamente respeitada. Os responsáveis deverão certificar-se se as crianças do respetivo grupo condizem com a folha de presenças;
- e. As crianças deverão ser entregues aos Pais ou a quem as for esperar, diretamente pela equipa responsável, até às 17h45 do dia da atividade. Esta operação deverá ser rigorosa e cuidadosamente controlada pelos monitores, sendo a entrega efetuada, exclusivamente, nos locais definidos;
- f. Todos os participantes cujos Pais ou outras pessoas que habitualmente os vêm esperar, por qualquer motivo se tenham atrasado, serão encaminhados para junto do Coordenador do Campo de Férias;
- g. Recomenda-se também que atrasos frequentes e habituais das mesmas pessoas deverão ser comunicados à Organização do Campo de Férias, a fim de

serem tomadas, pela mesma, as medidas que entenderem por mais convenientes.

3. Refeições

- a. Deverão, todos os colaboradores ter um lugar próprio, fixado pela Coordenação do Campo de Férias, que devem todos os dias ocupar;
- b. Na entrada para o local da refeição, deve dar-se prioridade aos mais pequenos;
- c. Os monitores devem almoçar, sempre, inseridos nos respetivos grupos, a fim de poderem verificar se as crianças efetivamente comem, pelo menos a maior parte da refeição que lhes é servida e, simultaneamente manter a disciplina que se requer à mesa;
- d. Procurar, na medida do possível, levantarem-se da mesa todos (grupo) ao mesmo tempo, a fim de evitar que os mais lentos, deixem de comer, para acompanhar os mais despachados que se encaminhem, como é óbvio, para a brincadeira;
- e. Após o almoço, o grupo deverá recolher, para um local à escolha do monitor, para descansar. Durante o tempo de descanso, apenas será permitido às crianças, ler, cantar, pintar, jogar em tabuleiros e ainda outros jogos que a vossa imaginação aconselhe, desde que os mesmos não requeiram esforços físicos que possam prejudicar a digestão do almoço;
- f. O almoço será da responsabilidade da Organização, exceção feita ao reforço da parte da manhã e da parte da tarde, sendo este da responsabilidade do participante.

4. Programação de Atividades

Cada programa do **Campo de Férias** desenvolve um conjunto de atividades que implicam diferentes cargas de esforço físico, estando estas distribuídas pelos diferentes dias de permanência no programa. Assim, todas as atividades que constam no programa serão adaptadas às idades dos participantes e suas características, sendo o principal objetivo da equipa de cada Campo de Férias proporcionar dias inigualáveis de novas emoções e desafios.

É também de salientar **que o plano de atividades poderá sofrer alterações, da responsabilidade do Coordenador do Projeto, motivada por fatores externos ou de interesse dos participantes (condições climatéricas, falta de segurança, atraso nos transportes, um evento pontual com interesse, etc.).**

De acordo com a complexidade das atividades a serem desenvolvidas, serão tomados os seguintes aspetos gerais:

1. A organização dos grupos deverá obedecer, de entre outros, a critérios de idade, interesse e proveniência dos utilizadores;
2. As condições de saúde dos utilizadores e do pessoal devem ser salvaguardadas, referenciando a situação vacinal e alérgica, a ausência de doenças infetocontagiosas, bem como outros aspetos considerados relevantes;
3. Existirá sempre uma farmácia no decurso de todas as atividades, contendo medicamentos e equipamentos necessários para resolver a maioria das situações correntes, só devendo a mesma ser utilizada por pessoal com formação adequada;
4. O planeamento das atividades deverá estar em consonância com as regras definidas para a utilização, quer do equipamento, quer do espaço;
5. As atividades a desenvolver deverão corresponder aos interesses e potencialidades dos grupos a que se destinam, constituindo-se novas experiências e aprendizagens, através da valorização dos recursos do meio e do estímulo à sua utilização.

5. Transportes

- a. A organização disponibiliza transporte gratuitos pelo concelho, a todos os participantes no programa do Campo de Férias, nos locais e horários indicados para o efeito.
- b. Nas deslocações para as atividades, por cada autocarro ou viatura a ser utilizado, serão nomeados monitores que deverão colocar-se em posições estratégicas a indicar pelo Coordenador, assegurando-se que todos viajem de acordo com as condições de segurança obrigatórias, assegurar a limpeza e a conservação do veículo utilizado;
- c. É da responsabilidade direta dos monitores existentes em cada meio de transporte, assegurarem-se da utilização de todos os utentes, dos cintos de segurança que obrigatoriamente as viaturas têm;
- d. Ninguém deve viajar de pé junto do motorista ou das portas, nem com ele deve conversar, para não ser moralmente responsável por qualquer acidente motivado por distração;
- e. O número de monitores por meio de transporte nunca pode ser inferior ao exigido por lei.

6. Regras de Conduta

- a. É indispensável o respeito mútuo entre todos os intervenientes do Campo de Férias;
- b. Existir da parte de todos boa vontade, boa disposição e boa camaradagem;
- c. Durante as atividades deverão ser respeitadas todas as instruções do Coordenador, Monitores e Colaboradores;
- d. O horário estabelecido é para ser respeitado para o bem-estar e tranquilidade de todos;
- e. O respeito pelas instalações e equipamentos é fundamental;
- f. Não se pode sair do local das atividades sem autorização e acompanhamento dos monitores;
- g. Não será permitida a utilização de qualquer equipamento eletrónico: telemóvel, Nintendo, etc.;
- h. Os telemóveis são permitidos, mas terão de ser entregues à Organização do Campo de Férias, só podendo ser utilizados nos horários estabelecidos;
- i. Não é aconselhável o participante ser portador de objetos de valor ou quantias de dinheiro avultadas, pois podem correr o risco de se extraviar;
- j. É formalmente proibida qualquer tipo de praxes;
- k. A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano de objetos que não estejam à sua guarda, pelo que cada participante terá a inteira responsabilidade de zelar pelos seus bens.

7. Organização do dia-a-dia

- a. Os participantes terão de levar todos os dias o seguinte material:
 - ✓ Mochila
 - ✓ Calçado confortável
 - ✓ Lanche da manhã
 - ✓ Lanche da tarde
 - ✓ Boné ou chapéu
 - ✓ Protetor solar
 - ✓ Muda de roupa
 - ✓ Garrafa de água
 - ✓ Equipamento diário de acordo com as atividades propostas
- b. Todos os intervenientes nos campos de férias, devem apresentar-se decente e asseadamente vestidos, bem arranjados e, especialmente, com muita boa disposição que deverão procurar mantê-la durante todo o dia;

- c. A fim de poderem desempenhar capazmente as funções que foram atribuídas, devem comparecer todos, munidos de equipamento adequado à atividade programada;
- d. Quanto ao equipamento, material desportivo e outro, compete aos monitores providenciar junto do Coordenador, ou de quem por este for mandatado, a sua obtenção com a devida antecedência;
- e. Exige-se ainda de todos os colaboradores que, enquanto se mantiverem vestidos com roupas que os identifiquem como colaboradores do Campo de Férias, dignifiquem o bom-nome das referidas Instituições;
- f. A todos os colaboradores do Campo de Férias, é vedado no período em que se encontram ao seu serviço, o consumo de bebidas alcoólicas;
- g. É obrigatória a presença em cada grupo de crianças de, pelo menos, o número de responsáveis diretos exigidos por lei;
- h. Em caso de necessidade, apenas um responsável de cada vez se poderá ausentar, mas nunca por período superior a quinze minutos. Não necessita, para isso, de autorização superior, mas deverá sempre dar conhecimento prévio da sua ausência;
- i. Ausências com um período de tempo superior à prevista anteriormente, só podem ser autorizadas pelo Coordenador do Campo de Férias;
- j. Aos colaboradores do Campo de Férias é exigido o rigoroso cumprimento das normas de segurança, de forma a evitar a possibilidade de qualquer tipo de ocorrência com as crianças a seu cargo. Igualmente responderão pelo não cumprimento por essas crianças, das regras básicas de proteção à exposição solar, através do uso de vestuário adequado.

8. Nota Final

Presumimos que a maior parte das situações, ou pelo menos as mais importantes, foram aqui apontadas. No entanto, dado que estas Normas não são estáticas, pelo contrário, são dinâmicas, à medida que for necessário, introduziremos as alterações que julgarmos convenientes, no sentido de obtermos melhores resultados.

Certamente irão pensar que, nestas Normas, somos muito repetitivos no que respeita à vigilância e determinados cuidados exigidos, mas, mesmo assim, estamos convictos de que ainda é pouco, pois, como podem calcular, estes princípios são a base fundamental do nosso trabalho, do compromisso que assumimos perante os nossos utentes e especialmente por se tratar de crianças de que gostamos muito, como se elas fossem os nossos próprios filhos.

ESTAS NORMAS DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE E OBRIGATORIAMENTE CUMPRIDAS POR TODOS SEM EXCEÇÃO. VAMOS TRABALHAR E LEMBREM-SE: “TODO O CUIDADO É POUCO” PELO RESPEITO QUE AS CRIANÇAS NOS MERECEM...

CAMPO DE FÉRIAS – VERÃO 2024

01 de Julho a 14 agosto 2024

Quinzenas:

01 a 12 de julho

15 a 26 de julho

29 de julho a 09 de agosto

Dias de oferta: 12,13 e 14 de agosto

Os participantes têm acesso aos dias de ofertas, após validação de comportamento satisfatório deste e o cumprimento de uma quinzena anteriormente descrita completa.

Inscrições ONLINE

Monitores - 13 a 26 maio

Participantes - 27 maio a 14 de junho

Informação:

18 de junho: Informação aos Encarregados de Educação dos participantes inscritos

20 de junho: Data de limite de pagamento das inscrições

A inscrição só será validada depois da realização do pagamento, numerário (Balcão de Apoio – CACTejo) ou por transferência bancária (NIB 0033.0000.45439252010.05 - Município Vila Velha de Ródão), pelo que não poderá participar nas atividades propostas se o pagamento não tiver sido efetuado;

População Alvo

Crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos

Subgrupos- dos 6 aos 9 anos e dos 10 aos 14 anos.

Horário de Funcionamento

08h45 às 09h15 – Receção dos participantes (Parque de campismo)

12h30 às 14h00 – Almoço (Agrupamento de Escolas)

17h15 às 17h45 – Entrega dos Participantes (Parque de campismo)

Preço da Atividade por quinzena

O valor é aplicado por quinzena, mesmo que os participantes não frequentem a totalidade o valor da quinzena deverá ser liquidado.

- Valor por participante - 75€

- Participantes residentes no concelho e matriculados no AE VVRódão – 40€

- Estudante Escalão B - 20€
- Estudante Escalão A - gratuito (sujeito a uma caução de 20€). A devolução será feita após validação do comportamento satisfatório do participante e do registo de assiduidade.
- Desconto de 20% para a frequência de irmãos, a partir do 2 irmão.
- 50% de desconto para filhos de funcionários da CMVVR.

Vagas por quinzena

100 vagas por cada quinzena

Subgrupos – dos 6 aos 9 anos e 10 aos 14 anos

Critérios de seleção

1º participantes residentes no concelho que cumulativamente estejam matriculados no agrupamento de escolas de Vila Velha de Ródão e cujos Encarregados de Educação estejam em trabalho ativo, na quinzena escolhida, inscrição dentro do prazo estabelecido.

2º participantes residentes no concelho que cumulativamente estejam matriculados no agrupamento de escolas de Vila Velha de Ródão inscrição dentro do prazo estabelecido.

3. Outros participantes.

Atividades a Desenvolver

- Culturais
- Desporto Natureza
- Desporto Náutico
- Desporto Aventura
- Lúdicas
- Expressão Dramática
- Expressão Plástica

Entidade Promotora

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Regime

Não residencial

Organização

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Apoio

Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão

Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

Parceiros

Local de validação de inscrição dos participantes
Casa de Artes e Cultura do Tejo
Segunda-feira a Sexta-feira: 09h00 às 17h30
[272 540 314](tel:272540314) - Chamada para a rede fixa nacional

Informações

Setor de Desporto e Tempos Livres
desporto@cm-vvrodao.pt
[272 540 300](tel:272540300) - Chamada para a rede fixa nacional

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Designação do Projeto

Campo de Férias Verão 2024

Intervenientes

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Entidade Organizadora: Serviço de Desporto e Tempos Livres

Outros Intervenientes: Professor Edgar Saraiva

1. Enquadramento/Historial do Projeto

Com este Projeto pretende-se dar continuidade ao trabalho iniciado no Município, pelo Serviço de Desporto e Tempos Livres, durante as interrupções escolares do corrente ano.

Dirigido a crianças com idade entre os 6 e os 14 anos, este projeto pretende proporcionar práticas desportivas, culturais e lúdicas num contexto diferente ao abordado na Escola, por todo o concelho, mas também por concelhos vizinhos.

2. Justificação do Projeto

Chegado o período de férias escolares, os pais deparam-se com um problema muitas vezes difícil de resolver. Onde deixar os seus filhos durante este tempo todo.

Os pais procuram um lugar seguro, atrativo e estimulante para deixar os seus filhos, daí a necessidade da Autarquia ser sensível a este problema dando a sua contribuição empenhando-se na resolução do mesmo. É neste sentido que a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão através do seu Serviço de Desporto e Tempos Livres propõe o desenvolvimento do projeto Campo de Férias de verão 2024.

3. Objetivos

- ✓ Ocupar as crianças nos tempos livres durante as férias de verão, com atividades diferentes do contexto habitual proporcionando um convívio saudável;
- ✓ Proporcionar aos pais um local seguro, atrativo e estimulante para deixar os seus filhos;
- ✓ Promover um programa de atividades que proporcionem a formação do Homem;
- ✓ Potenciar a participação da juventude em todas as vertentes da vida social, cultural e desportiva.

4. Fatores de Êxito

- i. Utilizar todas as Instalações Desportivas que existem no concelho;
- ii. Utilizar 5 recursos naturais do concelho;
- iii. Criar eventos lúdico-desportivos diários não formais e não competitivos;
- iv. Superar o número de participantes na edição do ano anterior por quinzena (100 inscrições).

5. Responsáveis

O Município de Vila Velha de Ródão através do seu Serviço de Desporto e Tempos Livres organiza o campo de férias de Verão 2024 e conta com o Professor Edgar Saraiva para Coordenador do projeto auxiliado por Monitores recrutados.

6. Data e Local

De acordo com o calendário escolar as aulas da nossa população alvo terminam no final do mês de Junho, por isso o Projeto “Campo de férias de verão” terá início no dia 01 de Julho e terminará no dia 09 de Agosto, totalizando 3 quinzenas de atividades. Este ano o projeto contará com 3 dias de ofertas aos participantes conforme regras descritas nas normas.

7. Divulgação

Para superar os critérios de êxito, propostos na apresentação do projeto, serão utilizadas as seguintes estratégias de divulgação:

- I. Distribuir *flyers* alusivos ao programa;
- II. Colocar a informação na agenda cultural, site da CM VVR e redes sociais;
- III. Afixar cartazes nos locais do costume;
- IV. Enviar de informação aos ex-participantes via email;
- V. Nota informativa.

8. Organização

A organização deste projeto tem a particularidade dos participantes poderem usufruir do elevado número de instalações, recursos naturais, equipamentos desportivos e culturais existentes no município e ainda proporcionar aos pais das crianças e jovens participantes, a oportunidade de estarem livres, durante este tempo, de quaisquer preocupações que possam ter com os filhos enquanto trabalham.

De acordo com o plano de atividades elaborado, os participantes serão entregues todos os dias no Parque de Campismo de Vila Velha de Ródão, entre as 08h45 e as 09h15, ficando à nossa responsabilidade até às 17h45 do mesmo dia, exceção feita nos dias em que o grupo se desloca à praia costeira e no dia de acampamento.

9. Propostas da Organização

I. Inscrições:

- a. As inscrições deverão ser *online*, através do site da CM ou no Balcão de Apoio ao programa;
- b. O valor da inscrição varia consoante a residência e a matrícula referente ao ano 2023/2024;
- c. Cada participante terá uma t-shirt alusiva ao programa, almoço, seguro acidentes e acesso a todas as atividades propostas.

II. Transportes:

- a. De forma a chegar a todas as crianças do concelho, propõe-se que se mantenham os transportes escolares, ou semelhante;

III. Refeições:

- a. As refeições serão realizadas no Refeitório do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão;

- ### IV.
- Realizar uma reunião de preparação com todos os responsáveis pelos participantes no Campo de Férias antecedendo o início do programa.

10. Recursos Humanos

De acordo com as exigências das atividades propostas será necessário um grande número de monitores/colaboradores.

De acordo com o Decreto-lei n.º 32/2011 Art.º 16.º, a estrutura organizativa do Projeto deverá ser composta por:

- 1 Responsável pelo Projeto – Edgar Saraiva (CM VV Ródão);
- 1 (um) monitor para cada 6 (seis) praticantes até aos 10 anos
- 1 (um) monitor para cada 10 (dez) participantes a partir dos 10 anos

11. Orçamento

De acordo com os fatores de êxito propostos, propõe-se o seguinte orçamento estimado:

Descrição	Qt.	Receita	Despesa
Inscrições participantes	---	8.625,00€	---
- inscrições a 40,00€	150	6.000,00€	0,00€
- inscrições a 20,00€	75	1.500,00€	0,00€
- inscrições a 75,00€	15	1.125,00€	0,00€
Refeições	---	---	5.500,00€
- Refeição principal	2.400	0,00€	5.000,00€
- Bens alimentares	3	0,00€	900,00€
Outras aquisições	---	---	4.150,00€
- Bens para oferta	240	0,00€	900,00€
- Vestuário técnico	40	0,00€	250,00€
- Equipamento desportivo	Vários	0,00€	3.000,00€
Dias de oferta	---	---	5.000,00€
- Aquisição de serviços	5	0,00€	5.500,00€
Subtotal		8.625,00€	14.650,00€
Resultado 2024		- 6.025,00€	

Nota: Previsão orçamental para um total de 240 inscrições.